



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19
Outros Atos	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.297 /2019.
DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$.2.622.049,62 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1.0XX	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
(xxx) 4.4.90.52.00	F: 01 Equip. e Material Permanente	110.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0017.1.0xx	CONSTRUÇÃO PRAÇAS (SH. 236.540/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	32.185,04
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações	300.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E DESENV. ECON.	
15.451..0018.1.0xx	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1789/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	500.000,00
15.451..0018.1.0xx	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1790/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	250.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 3 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15.451..0018.1.0xx (xxx) 4.4.90.51.00	02	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1791/18) Obras e Instalações	300.000,00
15.451..0018.1.0xx (xxx) 4.4.90.51.00	02	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1061/18) Obras e Instalações	600.000,00
15.451..0018.1.0xx (xxx) 4.4.90.51.00	F: 01	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1546/18) Obras e Instalações	27.112,85
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02	Obras e Instalações	150.000,00
15.451..0018.1.0xx (xxx) 4.4.90.51.00	F: 01	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1547/18) Obras e Instalações	3.274,90
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02	Obras e Instalações	160.000,00
15.451..0018.1.0xx (xxx) 4.4.90.51.00	F: 02	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1548/18) Obras e Instalações	96.997,32
15.451..0018.1.0xx (xxx) 4.4.90.51.00	F: 02	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1549/18) Obras e Instalações	92.479,51
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.622.049,62

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I-) EXCESSO DE ARRECAÇÃO, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. o 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.449.476,83 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos), assim discriminados:

Ficha	Categoria Econômica	PROPOSTA EXCESSO DE ARRECAÇÃO	EXCESSO À UTILIZAR
2.0.0.0.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	
2.4.2.0.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2.4.2.8.10.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
2.4.2.8.10.xx.00.00		CONSTRUÇÃO PRAÇAS (SH. 236.540/18)	300.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00		RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1789/18)	500.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00		RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1790/18)	250.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00		RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1791/18)	300.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00		RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1061/18)	600.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00		RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1546/18)	150.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00		RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1547/18)	160.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00		RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1548/18)	96.997,32
2.4.2.8.10.xx.00.00		RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1549/18)	92.479,51
TOTAL			2.449.476,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 4 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

II-) SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de R\$.172.572,79 (Cento e Setenta Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 172.572,79

(Cento e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, ficam dispensados os créditos suportados pelos recursos provenientes de convênios do Estado, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2018.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Janeiro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.298

DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

“Que Especifica a Revisão Geral Anual à remuneração dos Servidores Públicos do Legislativo do Município de Quatá-SP”

C O N S I D E R A N D O o Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº19/98), que autoriza a Revisão Geral Anual à Remuneração dos Servidores Públicos do Legislativo do Município de Quatá-SP.

C O N S I D E R A N D O as instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Manual Básico para Remuneração dos Servidores Municipais.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º) Fica através da presente Lei, atualizado (Revisão Geral Anual) em 7,54% (Sete vírgula cinquenta e quatro por cento), dos Senhores Servidores do Legislativo Municipal de Quatá-SP.

ARTIGO 2º) O índice de que trata o Artigo anterior, é o **IGP-M/FGV** (Índice Geral Preço Mercado -Fundação Getúlio Vargas), referente ao ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 6 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


ARTIGO 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

2.019.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Janeiro de

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 7 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP-

2019

REAJUSTE ANUAL 7,54%

<u>GRUPOS</u>	<u>VALOR</u>
1	RS 1.896,79
2	RS 4.750,02
3	RS 4.863,26

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 8 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.299 /2019.
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$.1.545.191,62 (Um Milhão, Quinhentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1061	CONSTRUÇÃO DE CRECHE FDE	
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	1.496.372,83
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	48.818,79
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	1.545.191,62

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 9 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. o 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.1.320.735,70 (Um Milhão, trezentos e vinte mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), nas seguintes contas de receitas:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01- Tesouro	48.818,79
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.728.00.00 – Transferências do Estado		
1.728.01.1.1.00 – Cota-parte do ICMS		48.818,79

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02 – Estado	1.271.916,91
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.420.00.00 – Transferências do Estado		
2.428.xx.xx (.....) – Transf. Convênio FDE Const. Creche		1.271.916,91

2) de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 224.455,92 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 224.455,92

(duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, ficam dispensados os créditos suportados pelos recursos provenientes de convênios firmados com o Estado e a União, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2019.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 10 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

de 2019.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Fevereiro

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 11 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.300 /2019.
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir em seu orçamento-programa do exercício de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.1060	INVESTIMENTOS FUNDEB 40%	
(272) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	127.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	127.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 12 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND(40%)	
(286) 3.3.90.32.00	05 Material, Bem ou Serv. Distr, Gratuita	97.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
(298) 3.3.90.32.00	05 Material, Bem ou Serv. Distr, Gratuita	30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	127.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, ficam dispensados os créditos suportados pelos recursos provenientes de convênios firmados com o Estado e a União, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2019.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Fevereiro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 13 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.301/2019.
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$ 96.510,00 (Noventa e seis mil e quinhentos e dez reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04.04	SECRETARIA FUNDO MUNIC PROM SOC	
.0010	ATEND. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0010.20xx	REPASSES CMDCA	
(xxx) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	82.210,00
(xxx) 4.4.50.42.00	01 Auxílios	14.300,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	96.510,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 96.510,00 (noventa e seis mil e quinhentos e dez reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64: ✓



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 14 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 96.510,00

(noventa e seis mil e quinhentos e dez reais).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Fevereiro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo de Souza Pecchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 15 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.302/2019.
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$ 2.914,60 (dois mil e novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FDO MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	ASSIST. SOCIAL GERAL	
.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2063	ESCOLA DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
(xxx) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	1.834,60
(xxx) 3.3.90.36.00	02 Outros Serviços Terceiros - P. Física	1.080,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	2.914,60

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 2.914,60 (dois mil e novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 16 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 2.914,60

(Dois mil e novecentos e quatorze reais e sessenta centavos)

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Fevereiro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 17 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.303/2019.
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$ 2.068,86 (dois mil e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07.01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUT. INFRAESTRUTURA	
(xxx) 3.3.90.08.01	01 Auxilio Funeral Ativo Civil	2.068,86
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	2.068,86

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 2.068,86 (dois mil e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64: ✓



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 18 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 2.068,86

(dois mil e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Fevereiro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 19 de 21

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019**

ORGÃO: Município de Quatá

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios através da contratação de grupos formais, informais e fornecedores individuais da agricultura familiar.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015.

DATA DA ENTREGA: Documentos de habilitação e projeto de venda: 26/03/2019

LOCAL PARA ENTREGA: Prefeitura Municipal de Quatá, Rua General Marcondes Salgado Nº332, Centro, CEP 19780-000.

RETIRADA DO EDITAL: Site Oficial do Município www.quata.sp.gov.br e no Setor de Licitações.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 20 de 21

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208—Centro—Quatá/SP—CEP: 9.780-000
Fone/fax: (18)3366-2094 – e-mail: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

EDITAL

A Comissão de Avaliação de Bolsas de Estudo da Prefeitura Municipal de Quatá, criada por Portaria nº 35.669 de 05 de fevereiro de 2019, leva ao conhecimento dos inscritos a relação dos alunos contemplados com a referida Bolsa (novos), para o ano de 2019, de acordo com o que determina o Decreto nº 2.421 de 01 de novembro de 2007 e da Lei nº 2.398 de 03 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 2.693 de 23 de novembro de 2011.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA DE ESTUDO NO VALOR DE R\$ 150,00 PARA O ANO DE 2019.

I – Novos:

- 1) Aline Cristina de Souza Santos
- 2) Amanda Loures
- 3) Barbara Ingrid de Almeida Sampaio
- 4) Brenda Brado do Nascimento
- 5) Dhéssica Letícia Henrique
- 6) Ediévelyn Garcia
- 7) Elaine Trevelin Rodrigues Bigeschi
- 8) Fabiana Aparecida de Melo
- 9) Gabriel Cassimiro Oliveira
- 10) Gabriela Finotti Padovan
- 11) Gabriela Lopes Garcia
- 12) Gabriele Cristine Bernardes Rocha
- 13) Giovana Aparecida dos Santos
- 14) Guilherme Duarte de Castro
- 15) Guilherme Henrique Sanches Anjolette
- 16) Gustavo Pereira de Souza Cunha
- 17) Isabela Maria Almeida Silvério
- 18) Karina Moreira dos Santos
- 19) Kátia Aparecida da Silva
- 20) João Batista Fernandes Dias
- 21) Marcos Paulo da Silva Azevedo
- 22) Margarete Aparecida de Oliveira Silva
- 23) Maria Adriana Pagianotto Teixeira Rosa
- 24) Maria Eduarda Cardoso Silva
- 25) Maria Fernanda Marcello
- 26) Mariane Aparecida Ferreira do Nascimento
- 27) Matheus Augusto Bigeschi Nucci
- 28) Matheus Luiz Marelo
- 29) Mislaine Soares Cavalcante Saldanha
- 30) Natália Magalhães dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 210

Página 21 de 21

- 31) Otávio Pereira da Silva
- 32) Rafael Aparecido da Costa Reis
- 33) Rafaela Stefani dos Santos Domingos
- 34) Rérison Augusto de Figueiredo Silva
- 35) Robinson Pereira da Silva
- 36) Rosemeire da Cunha Cordeiro
- 37) Sergio Henrique Perandré
- 38) Shara Aparecida Pereira Siqueira
- 39) Thaís Daniella Morgado Teixeira
- 40) Thayná Aparecida Garcia dos Santos

Quatá, 15 de fevereiro de 2019.

Denise Maria Roncada Pollon
Presidente da Comissão de Avaliação